



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 033/CGPE/PRDI/IFB, DE 27 DE ABRIL DE 2011

SELEÇÃO 2011/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 585, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura de processo seletivo para **Cursos Técnicos Subsequentes do *Campus* Taguatinga**

1. DA MODALIDADE

1.1. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

O Curso Técnico Subsequente é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou concluirão até a data da matrícula. Ao concluir o curso escolhido, o aluno receberá diploma de curso técnico.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para os sorteios é gratuita.

2.2. O deferimento da inscrição está condicionado à participação do candidato em qualquer uma das palestras no ciclo de apresentações a serem ministradas em todos os dias úteis **no período compreendido entre 02 a 17 de maio de 2011**, no local e horários abaixo:

<i>Campus</i>	Local	Curso	Horários
Taguatinga	C 12 bloco F, lotes 1 e 2 - Taguatinga/DF Centro (atrás do Banco do Brasil)	Técnico em Vestuário	9h30min
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	15h
		Técnico em Comércio	19h30min

2.3 Para assistir a palestra o candidato deverá apresentar-se pessoalmente no *Campus* munido de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho – modelo novo ou Registro de Classe) e CPF.

2.4 É responsabilidade do candidato solicitar, ao final da palestra, comprovante de frequência em palestra.

a) O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

2.6. No ato da inscrição, que deverá ser feita via internet, o candidato deverá preencher um questionário socioeconômico que complementar a inscrição. Esse questionário tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será feita mediante a realização de sorteio e visa o preenchimento de vagas para o segundo semestre de 2011.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DOS CURSOS E VAGAS

Curso	Duração (semestres)	Turno	Vagas	Local das Aulas
Técnico em Comércio	3	Noturno	40	C12, Bl F, Lt 1 e 2 – Taguatinga Centro
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	3	Vespertino	32	QNM 40, Área Especial Nº 01 – M-Norte Taguatinga Norte
Técnico em Vestuário	3	Matutino	32	

4.1 Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.

5. DO SORTEIO

5.1 O sorteio tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula.

5.2 O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, três testemunhas que não façam parte do quadro de pessoal do IFB. Os candidatos que não comparecerem ao evento serão responsáveis por tomar conhecimento do resultado do sorteio.

5.3 O sorteio será realizado no campus no **dia 18 de maio de 2011** (quarta-feira), conforme previsão de horário da tabela abaixo:

Campus	Curso	Horário do sorteio
Taguatinga	Técnico em Comércio	17h
	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	
	Técnico em Vestuário	

5.4 Será excluído do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- Desrespeitar as regras do local de sorteio.

5.5. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

5.6. O resultado do sorteio será divulgado pela Comissão de Seleção do IFB no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/selecao> até o dia **25 de maio de 2011, a partir das 18h**.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados no sorteio dentro do número de vagas deverão realizar suas matrículas em local e data a serem indicados quando da publicação do resultado final, conforme seu curso.

- Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (61) 2103-2200/2202, em horário comercial.

6.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará as chamadas seguintes no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/selecao>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.3 O IFB poderá realizar chamadas sucessivas até que tenha transcorrido 25% da carga-horária do primeiro semestre letivo, conforme lista de classificados.

6.4. Após a segunda chamada, o IFB poderá fazer contato individual com cada candidato selecionado, o que torna essencial que o candidato mantenha seus telefones atualizados junto à Secretaria do Campus.

6.5. Caso não sejam efetivadas, até o dia 08 de julho de 2011, as matrículas de no mínimo 50% da quantidade de vagas ofertadas, a turma não será aberta.

6.6. A documentação necessária para realização da matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).

6.7. São documentos exigidos para realização da matrícula:

a) Comprovante de frequência em palestra;

b) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar de nível médio ou de outro curso técnico ou superior);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Carteira de identidade válida e com foto;

e) CPF;

f) Comprovante de endereço com CEP;

g) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;

g) Declaração de quitação com o serviço eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das duas últimas eleições (esta declaração pode ser obtida no sítio da Justiça Eleitoral www.tse.gov.br);

h) Identidade e CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação) dos pais ou responsáveis legais, no caso de aluno menor de idade.

6.8. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula, inclusive o comprovante de frequência em palestra, perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

6.9. Caso haja surgimento de novas vagas, decorrentes de desistências ou reprovações, serão convocados para realizar matrícula os candidatos relacionados na lista de espera.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os local de funcionamento do *Campus* Taguatinga é:

<i>Campus</i>	<i>Local</i>
Taguatinga	C 12 bloco F, lotes 1 e 2. Taguatinga/DF Centro (atrás do Banco do Brasil)

7.2. Dúvidas e esclarecimentos serão obtidas por meio do telefone 2103 2200.

7.3. É responsabilidade do candidato estar atento a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.

7.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br/selecao.

7.5. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Comissão de Seleção, sob pena de perda do direito de reclamação.

7.6. Não será permitida a solicitação de novo sorteio ou revisão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.7. A Comissão de Seleção terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

7.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.9. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB.

WILSON CONCIANI
Reitor Substituto